

GRÊMIO SER SUDESTE	Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: <i>Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor</i> Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP -Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121 Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste e-mail: gremio_sudeste@yahoo.com Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública – COEP – www.geocities.com/coepdeolho
---	---

Informativo nº G12305

S. Paulo, 1º de abril de 2005.

Ref.: 1º de Abril: A Verdade sobre a Eleição do Conselho Tutelar em S. Paulo.

Jabaquara – Cidade Livre

1º de Abril: A Verdade sobre a Eleição do Conselho Tutelar em S. Paulo

A prefeitura omitiu informações importantes sobre o verdadeiro motivo do adiamento da escolha dos 175 conselheiros para compor os 35 Conselhos Tutelares de S. Paulo. (A escolha foi adiada para 15/05/2005).

Vejam o histórico da tragédia anunciada:

1. O Edital da eleição [[resolução 71/CMDCA/2004 de 09/12/2004](#)] previa a inscrição de candidatos no período de 03/01/05 a 21/01/05 e a publicação da lista final dos candidatos aptos até 24/02/05,.
2. A Resolução 72/CMDCA/04 de 09/12/2004 ([PUBLICAÇÃO 189/CMDCA/SP/2004](#)) é clara: "... este Conselho encaminhará o projeto, ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, até o próximo dia 31/12/04, visando a lavratura de Termo de Convênio com a Municipalidade."
3. Em 24/12/2004, a [PUBLICAÇÃO 202/CMDCA/SP/2004](#) modifica significativamente a [resolução 71/CMDCA/2004 de 09/12/2004](#), declarando que "Cada eleitor poderá votar em até 5 candidatos do mesmo Conselho Tutelar do Município de São Paulo" (item 6.1.). A redação anterior era: "Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos de um Conselho Tutelar correspondente a jurisdição de seu domicílio eleitoral." (item 6.1.). Também foi criada uma nova e confusa forma de contagem dos votos: "O candidato deverá obter 80% do total de seus votos na região do Conselho Tutelar onde efetuou sua inscrição." (item 10.2.2.a.).
4. Até 01/01/2005, ainda não havia sido assinado nenhum convênio com o T.R.E., não havia cartazes nem panfletos sobre a eleição, e também não estavam instaladas as subcomissões eleitorais. **Todas estas denúncias foram apresentadas na reunião ordinária do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente em 08/01/05.**
5. Em 06/01/2005, o Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública (COEP) requereu uma audiência junto ao titular da Secretaria Especial para Participação e Parceria (SEPP) para tratar da situação do CMDCA e denunciando o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar nos seguintes termos: "Solicita, ainda, que se apresente um novo Decreto definindo o processo eleitoral cujo edital seja o mais completo possível, que conduza e direcione as eleições dos conselhos tutelares evitando, assim, que essa administração sofra um golpe já no início dessa gestão municipal, e que demonstre o respeito ao cidadão contemplando o verdadeiro espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse princípio é o que respeita as Entidades da Sociedade Civil para a composição do CMDCA, e respeita o cidadão residente em cada região para eleger seus respectivos Conselheiros Tutelares." (Foram protocoladas cópias para as Secretarias de "Governo", "dos Negócios Jurídicos", "das Subprefeituras", e da "Educação").
6. Em 09/03/2005, os representantes do COEP foram recebidos na Secretaria Especial para Participação e Parceria, quando foi apresentada a resposta do requerimento do COEP. A Informação nº 0350/2005-SNJ.G de 10/02/2005 tem o seguinte teor: "Sirvo-me do Presente para encaminhar-lhe as informações obtidas por esta Pasta junto ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, propondo, por conseguinte, seja declarada prejudicada a apreciação do requerimento formulado pela entidade interessada diante do regular processamento do processo eleitoral relativo ao CMDCA (com a consequente extinção da ação judicial mencionada, sem julgamento do mérito) e, tendo em vista ainda, a eclosão do processo eleitoral relativo aos conselhos tutelares, ora em curso" (Zenon Marques Tenório – Procurador do Município – Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica).
7. **Vamos aos fatos que a Prefeitura de São Paulo prefere omitir:**
8. Em 08 de março de 2005, o T.R.E. "analisando os protocolizados nºs 107 e 166/2005, em que consta como interessado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - SP, tratando de empréstimo de urnas eletrônicas para realização de eleição não oficial, o Tribunal aprovou, por unanimidade, proposta subscrita pelo Senhor Diretor-Geral da Secretaria substituto, no sentido de indeferir o pedido." (Ata da 8352ª. Sessão, 08/03/2005 – Sessão Administrativa – publicada em 14/03/2005). Destaque-se que a Secretaria Especial para Participação e Parceria (SEPP) teve uma reunião com o presidente do T.R.E. em 09/03/2005.
9. Em 17/03/2005, a presidente do CMDCA informou à Comissão da Criança da Câmara Municipal que não seria utilizada urnas eletrônicas na eleição do tutelar. Ela culpou a prefeitura por não liberar os recursos aprovados.
10. Em 18/03/2005, o Jornal da Tarde publicou: "Eleições de conselhos tutelares terão voto manual" e "A Prefeitura não enviou os dados dos 2.500 candidatos para que o TRE preparasse as urnas. O pleito eletrônico custaria R\$ 300 mil". O JT registrou posição do governo: "Natalini disse que o TRE participará de toda a eleição e que 30 promotores estarão presentes para fiscalizar, assim como mais de 5 mil funcionários municipais convocados a trabalhar no dia da votação. "As acusações são de quem não quer ver o processo acontecer", avalia. O secretário justificou que o problema aconteceu porque a eleição será muito próxima da mudança de governo."
11. Em 23/03/2005, o Fórum Municipal deliberou por requerer informações do CMDCA sobre o eventual convênio com o T.R.E., cuja finalidade seria decidir sobre a continuidade de participação no confuso processo eleitoral.
12. Em 28/03/2005, o CMDCA, por unanimidade, decidiu adiar a escolha para 15/05/2005.
13. Em 29/03/2005, o Diário Oficial do Município publicou a decisão do CMDCA. Curiosamente, publicaram documento do Procurador Geral do Município (PGM), Celso Augusto Cocco Filho, informando (às 18h44) que somente na tarde de 24/03/2005 é que a PGM foi informada sobre "as dificuldades enfrentadas para realizar a eleição", embora a prefeitura soubesse da ausência do Tribunal Regional Eleitoral desde 9 de março de 2005.

Se os Secretários Municipais trabalhassem em tempo integral, não se esconderiam atrás de mentiras.

Mauro A. Silva – "Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995"

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. – FecharFebem.cjb.net

